

CHAMADA 03/2024
CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DOCENTE 2025/1
PPGCOM /UFMG

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFMG, tendo em vista a Portaria n. 81 da CAPES, de 03 de junho de 2016, que exige o estabelecimento de regras para os processos de credenciamento e de recrenciamento do corpo docente dos programas de Pós-Graduação; as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG, de 04 de julho de 2017; e a Resolução PPGCOM/UFMG 02/2019, informa que:

1) No período de 06 de janeiro a 11 de março de 2025, estarão abertas as inscrições para os processos de credenciamento e recrenciamento docente junto ao PPGCOM/UFMG.

a) Por recrenciamento, entende-se a renovação da autorização para integrar o corpo docente por quatro anos (2025/2028) e atuar nas atividades de pesquisa, de ensino, de orientação, administrativas e de extensão do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMG

b) Por credenciamento, entende-se a autorização para integrar o corpo docente e atuar em atividades de pesquisa, de ensino, de orientação, administrativas e de extensão do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMG.

2) As/os docentes deverão apresentar os seguintes documentos até o dia 11 de março de 2025:

a) **Carta de intenções**, em que se indicam as pretensões e justificativas que orientam o pedido, incluindo Linha de Pesquisa, categoria docente (colaborador ou permanente) e nível (mestrado/doutorado) pretendidos. Em caso de recrenciamento, a/o docente deve incluir, na carta, o histórico de suas atividades acadêmicas e administrativas junto ao Programa durante o período de vínculo recente. No caso de credenciamentos, espera-se que a/o docente justifique seu interesse em ingressar no PPGCOM, com menção a possíveis atividades acadêmicas e administrativas nas quais tem intenção e disponibilidade de se envolver. Caso a(o) docente deseje se credenciar por um período inferior a quatro anos, deve formalizar, na carta de intenção, o período de tempo pretendido.

b) **Projeto de pesquisa** conforme orientações do documento “Definições Gerais para Projeto de Pesquisa de Docentes (Credenciamento)” (disponível em <http://www.ppgcom.fafich.ufmg.br/forms.php>). Anexar comprovação de aprovação por agência de fomento ou de submissão a edital de financiamento, se houver.

c) **Currículo Lattes** atualizado até a data da submissão.

d) **Tabela** indicando as pontuações das referidas produções bibliográficas, conforme item 8 desta chamada.

3) O envio da documentação será feito acessando o “acesso restrito” do site do PPGCOM/UFMG (<http://www.ppgcom.fafich.ufmg.br/acesso restrito.php>)

a) Docentes que não tenham login e senha do “acesso restrito” devem solicitar cadastro à Secretaria do PPGCOM através do email ppgcom@fafich.ufmg.br pelo menos uma semana antes do prazo final para submissão de pedidos de credenciamento.

4) Deverão se inscrever para o credenciamento: a) As/os docentes cujos credenciamentos se encerram até julho de 2025; b) As/os docentes que queiram alterar seu status no PPGCOM, seja para o credenciamento para orientação no doutorado, seja para alteração de categoria (permanente/colaborador ou colaborador/permanente)

5) Para o credenciamento no Doutorado, exige-se que a/o docente já tenha concluído ao menos duas orientações de Mestrado.

a) Defesas de dissertação aprovadas pelo Colegiado do PPGCOM e agendadas no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação para ocorrer até abril de 2025 serão consideradas para o credenciamento no Doutorado. Neste caso, cabe à/ao docente interessado informar, na Carta de Intenções, nome da/o orientando, título da dissertação, data e composição da banca e sua aprovação pelo Colegiado do PPGCOM/UFMG.

6) Será considerada a produção bibliográfica do quadriênio, com as publicações datadas de janeiro de 2021 até o momento.

a) Artigos, capítulos e livros aceitos para publicação serão considerados, desde que acompanhados de carta de aceite do periódico ou da editora responsável.

7) O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFMG, reunido no dia 28 de junho de 2023, confirmou a adoção dos referenciais utilizados em processos anteriores de credenciamento, atualizando a classificação dos periódicos para o Qualis 2017-2020:

a) Para a produção bibliográfica, será exigida a seguinte pontuação mínima:

- 840 pontos para credenciamento como docente permanente;
- 700 pontos para credenciamento como docente colaborador/a;
- 700 pontos para credenciamento como docente permanente
- 600 pontos para credenciamento como docente colaborador/a

b) Essa pontuação será obtida a partir da valorização dos periódicos em que os artigos científicos foram publicados ou aceitos para publicação, nos seguintes termos:

Qualis	A1	=	100	pontos
Qualis	A2	=	85	pontos
Qualis	A3	=	70	pontos
Qualis	A4	=	55	pontos

Qualis	B1	=	40	pontos
Qualis	B2	=	25	pontos
Qualis B3 = 10 pontos				

c) A qualificação indicada no item b) é a última definida pela área de “Comunicação e Informação” e disponibilizada no site da Capes.

d) Para avaliação de artigos publicados em periódicos sem avaliação na área, a Comissão de Recredenciamento poderá adotar o índice H para revistas científicas do Google Acadêmico, nos seguintes termos:

Índice H	Pontuação	Equivalência	
Igual ou maior que 14	100 pontos	Qualis	A1
Entre 10 e 13	85 pontos	Qualis	A2
Entre 07 e 09	70 pontos	Qualis	A3
Entre 04 e 06	55 pontos	Qualis	A4
Igual ou inferior a 3	40 pontos	Qualis B1	

e) No caso da produção de livros, capítulos e organização de coletâneas, a equalização da estratificação da produção a ser considerada é:

- Livro integral publicado em editora nacional equivale a 3 (três) artigos em periódico Qualis A2;
- Livro integral publicado em editora estrangeira equivale a 3 (três) artigos em periódico Qualis A1;
- Capítulo ou organização de coletânea nacional equivale a artigo em periódico Qualis A2;
- Capítulo ou organização de coletânea internacional equivale a artigo em periódico Qualis A1;

f) No caso de livros, capítulos e organização de coletâneas, será verificado se a editora mantém conselho editorial e se seus produtos são de ampla circulação.

8) Os pedidos de credenciamento e recredenciamento serão apreciados por Comissão composta especialmente para esse fim pelo Colegiado do PPGCOM/UFMG

9) A Comissão elaborará, para cada pedido de recredenciamento, um parecer substanciado em que se apreciará:

- a) o projeto de pesquisa, em sua adequação à pós-graduação, à área de concentração do PPGCOM e à Linha de Pesquisa pretendida;
- b) a qualificação geral da produção bibliográfica do/a docente, nos termos acima indicados
- c) a carta de intenções e, no caso específico do recredenciamento, o histórico da inserção da/o docente no período recente.

10) O cronograma dos processos de credenciamento no primeiro semestre de 2025 é:

Lançamento da Chamada	01 de novembro de 2024
Início do prazo para envio da documentação	06 de janeiro de 2025
Término do prazo para envio da documentação	11 de março de 2025
Término dos trabalhos da Comissão de Credenciamento	04 de abril de 2025
Reunião do Colegiado do PPGCOM para apreciação final	data a ser divulgada

11) Casos omissos serão indicados pela Comissão e deliberados pelo Colegiado do PPGCOM/UFMG.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2024